

de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”) na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 4 (quatro) Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas, no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, sita na Avenida 25 de Abril, Torre da Marinha, Seixal.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de aprendizagens;
- d) Participar nas etapas de diagnóstico e de encaminhamento, sempre que tal se revele necessário;
- e) Acompanhar e apoiar os adultos na construção de portefólios reflexivos de aprendizagens, em estreita articulação com os formadores, através de metodologias biográficas especializadas, tais como o balanço de competências ou as histórias de vida;
- f) Conduzir, em articulação com os formadores, a identificação das necessidades de formação dos adultos ao longo do processo de reconhecimento e validação de competências, encaminhando-os para outras ofertas formativas, nomeadamente para cursos de educação e formação de adultos ou formações modulares, disponibilizadas por entidades formadoras externas ou para formação complementar, de carácter residual e realizada no próprio centro, após a validação de competências e a sua certificação;
- g) Dinamizar o trabalho dos formadores no âmbito dos processos de reconhecimento e validação de competências desenvolvidos;
- h) Organizar, conjuntamente com os elementos da equipa do Centro Novas Oportunidades que intervêm nos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências e com o avaliador externo, os júris de certificação, participando nos mesmos.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Avenida 25 de Abril, Torre da Marinha, 2840-400 Seixal.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no pavilhão A da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e disponibilizada na sua página electrónica no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria Fernanda M. S. Delgado Catalão, Directora do Centro Novas Oportunidades;

Vogais efectivos: Carlos Manuel Saraiva Abrunhosa, Subdirector da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e Maria da Graça M. da Silva Fernandes, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades;

Vogais suplentes: Gilda Maria Costa Soares Teixeira Silva, Adjunta da Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e Arnaldo Paulo Serra Silva, Adjunto da Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira.

6.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

30 de Junho de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

204904626

Aviso n.º 14379/2011

Aviso de publicação de oferta de trabalho para técnicos de diagnóstico e encaminhamento

A Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 (um) Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas, no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, sita na Avenida 25 de Abril, Torre da Marinha, Seixal.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio do acolhimento do utente no Centro Novas Oportunidades, assim como pela condução das etapas de diagnóstico e encaminhamento dos adultos inscritos;

e) Coordenar o trabalho desenvolvido pelos técnicos administrativos na etapa de acolhimento;

f) Desenvolver e orientar as sessões de trabalho que permitem, em função do perfil de cada adulto, definir a resposta mais adequada à elevação do seu nível de qualificação, recorrendo para o efeito ao apoio dos profissionais de RVC, sempre que necessário;

g) Organizar o encaminhamento para ofertas educativas e formativas externas aos Centros Novas Oportunidades, em articulação com o profissional de RVC e com as entidades formadoras e os serviços, organismos e estruturas competentes.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referidos no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para: Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Avenida 25 de Abril, Torre da Marinha, 2840-400 Seixal.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada no pavilhão A da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira na sua página electrónica no decurso do decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Maria Fernanda M. S. Delgado Catalão, Directora do Centro Novas Oportunidades;

Vogais efectivos: Carlos Manuel Saraiva Abrunhosa, Subdirector da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e Maria da Graça M. da Silva Fernandes, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades;

Vogais suplentes: Gilda Maria Costa Soares Teixeira Silva, Adjunta da Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e Arnaldo Paulo Serra Silva, Adjunto da Directora da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira.

6.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de dez dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 de Junho de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

204904723

Agrupamento de Escolas de Campelos

Aviso n.º 14380/2011

Cessou funções como Directora do Agrupamento de Escolas de Campelos a 07 de Julho de 2011 a professora Maria Teresa Maio Santos Milhanas Serrenho, a requerimento da mesma ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e por despacho de deferimento da Sr.ª Directora Regional de Educação Adjunta de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Fevereiro de 2011.

8 de Julho de 2011. — A Presidente do Conselho Geral, *Luísa Maria Martins Pereira Perdighão*.

204908036

Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro

Aviso n.º 14381/2011

Oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências

A Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”) na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, quatro Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências chave.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino público atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para a Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, Rua Almirante Gago Coutinho, 2500-207 Caldas da Rainha.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri:

Presidente: António Maia Veiga.

Vogais efectivos:

Dulce Maria Soure.

Maria de Fátima Salvador.